



Dracena, 18 de novembro de 2025.

Ofício n° CM-868/2025.

Assunto: Presta informações (Requerimento n° 1358/25).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reportando-nos ao Requerimento n° 1358/25 de autoria do n. Vereador Eduardo Henrique da Palma, subscrito pelos Vereadores Marcos Antônio da Cruz e Edivaldo Caetano de Souza, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, valemo-nos deste para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

DANILO LEDO DOS SANTOS

DD. Presidente à Câmara Municipal

N E S T A

vcp./





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C44D-914C-4275-731F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 18/11/2025 11:33:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/C44D-914C-4275-731F>

Demandas Legislativas

Demandas Legislativas 2- 2.219/2025

De: Elismar M. - SADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2025 às 07:44:36

Setores envolvidos:

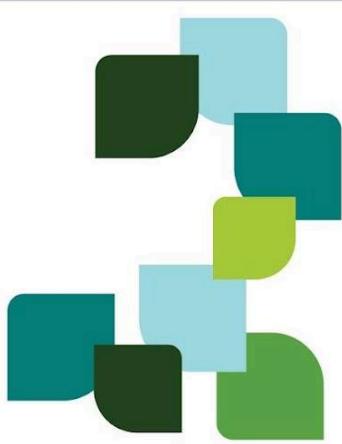
SGG-DGG, PR, SGG, SADM, SEDUC, SADM-DRH

Requerimento n° 1358/25

—
Elismar Regina Moreira
Secretária

Anexos:

R1358_DU.pdf



**Secretaria Municipal de Administração
Dracena, 18 de novembro de 2025.**

RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 1358/2025

Autores: Vereadores Eduardo Henrique da Palma, Marcos Antônio da Cruz e Edivaldo Caetano de Souza.

Senhores Vereadores,

Em atenção ao Requerimento nº **1358/2025**, por meio do qual Vossas Senhorias solicitam informações acerca da possibilidade de correção da hora/aula para fins de desconto dos professores da rede municipal que possuem jornada de **30 horas semanais com complementação para 40 horas**, esclarecemos o que segue:

Atualmente, **a folha de pagamento municipal é processada por sistema informatizado**, o qual considera, para fins de cálculo e eventuais descontos, **a carga horária prevista no edital do concurso público** ao qual cada servidor se submeteu. Dessa forma, nos casos de professores originalmente contratados para **30 horas semanais**, o sistema adota o parâmetro mensal equivalente a **150 horas**, ainda que o servidor esteja exercendo momentaneamente **complementação de jornada** para 40 horas.

Reconhecemos que essa metodologia pode resultar em **descontos proporcionalmente superiores** quando ocorre ausência, tendo em vista que o cálculo não incorpora — no momento — as **horas complementares** exercidas.

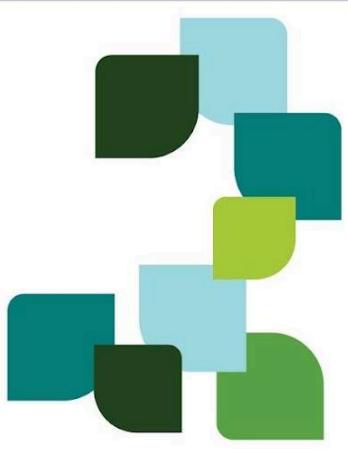
Informamos que a **Secretaria de Administração, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos e a Assessoria Jurídica do Município**, já iniciou análise técnica e normativa para verificar:

- Se as **horas complementares** devem integrar a carga horária-base utilizada na fórmula de cálculo de faltas e descontos;
- E se há respaldo jurídico e financeiro para ajustar o sistema de folha, assegurando **isonomia e correta proporcionalidade**.

Após conclusão dos estudos, havendo fundamento legal e viabilidade técnica, serão adotadas as providências necessárias para atualização do procedimento.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Elismar Regina Moreira
Secretária Municipal de Administração
Município de Dracena





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C17E-D722-2737-7494

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISMAR REGINA MOREIRA (CPF 270.XXX.XXX-33) em 18/11/2025 07:45:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/C17E-D722-2737-7494>